PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APODI

GABINETE DO VEREADOR

MARCOS RAILTON DIÓGENES DE ALMEIDA DIAS - MDB

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 046/2021, de 16 de março de 2021.

"Altera o Anexo II da Lei Municipal nº 588/2009, de 26 DE MARÇO DE 2009 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores votou e aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o ANEXO II da Lei Municipal nº 588/2009, de 26 de março de 2009, para fins de pagamento de bolsa-auxílio a estagiários.

I - As bolsas serão destinadas para estudantes de Nível Tecnologos e para os de Nível Técnico, este último apenas quando se tratar de alunos do IFRN Campus de Apodi.

Parágrafo Único. Fica autorizada a atualização anual dos valores, independente de nova lei específica, desde que tal atualização não seja superior à inflação oficial acumulada no período.

Art. 2º - Fica autorizado Município a efetuar, mensalmente, o pagamento de contribuição institucional de até R$ 50,00 (cinquenta reais) por estudante / mês à instituição conveniada nos termos da Lei.

Art. 3º - Fica autorizado o Executivo a proceder com revisão e adequação de cláusulas do convênio (Anexo I da Lei Municipal nº 588/2009), desde que não importem em modificação geral de seu conteúdo.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Manoel Antônio de Souza, em Apodi, 06 de Abri de 2021.

MARCOS RAILTON DIÓGENES DE ALMEIDA DIAS
VEREADOR – MDB

CÂMARA MUNICIPAL DE APODI
Protocolo pelo livro nº 016 às fls nº 20
sob nº 046 2021
Apodi - RN 06 / 04 / 2021
Assinatura do Funcionário

RECEBIDO
APODI-RN, 06 / 04 / 2021
HORA: 10 h 58 min
ASSINATURA FUNCIONÁRIO(A)